Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

Exmo. Sr.
Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
02-Fev-2016-15:25-025139-1/1

O Vereador infra-assinado Augustinho Polazzo – PROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto plenário e solicita apoio para aprovação do seguinte PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 10/2016

Súmula: Denomina via pública de Tereza Winiarski Cutchma.

Art. 1º - Fica denominada de **"Tereza Winiarski Cutchma"**, via pública situada no Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 1° de fevereiro de 2016.

Augustinho Polazzo
Vereador - PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

HISTÓRICO

TEREZA WINIARSKI CUTCHMA

Natural de Pato Branco, Paraná, nasceu em 15 de abril de 1957. Filha de Eduardo Winiarski e Estephania Comochena Winiarski.

Era casada com José Cutchma. Deixou os filhos Elias e Eliandro e três netos.

A família veio de Mafra, Santa Catarina, estabelecendo-se na comunidade de Teolândia. Sempre foi participativa na comunidade, tendo sido catequista em Teolândia.

Sempre trabalhou na agricultura, com sua família.

Faleceu no dia 18 de maio de 2003, com 46 anos de idade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como "**Tereza Winiarski Cutchma**", a via pública localizada na zona sul, Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada, nesta cidade.

Denominar o nome das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local e ficará melhor de identificar as famílias moradoras do Bairro, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, na zona urbana, aconteça em forma de lei aprovada por esta Casa Legislativa.

A homenagem feita através da denominação de Rua de Tereza Winiarski Cutchma, justifica-se pela história de vida da mesma e sua ligação com o município, atuante na comunidade em que residiu, como cidadã pato-branquense.

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar a referida rua, homenageando Tereza Winiarski Cutchma.

Augustinho Polazzo
Vereador – PROS

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5VCNx.EIc73.MH9AD
1Hj9F.TvDB
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Câmara Mun. de Pato Br. Fls 4 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
TEREZA WINIARSKI CUTCHMA

Matrícula: 084442 01 55 2003 4 00017 248 0009970 19

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	-----	Casada, 46 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Pato Branco-PR ••	38539884/SSP/PR ••	-----

Filiação e residência
EDUARDO WINIARSKI e **ESTEPHANIA COMOCHENA WINIARSKI**, residente e domiciliada Localidade Teolândia Interior, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dezoito de maio de dois mil e três, às 00h 20min ••	18	05	2003

Local do falecimento
Policlínica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas
Traumatismo Crâneo Encefálico Atropelamento ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério de Teolândia Interior ••	José Cutchm ••

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr. Delvino Longhi ••

Observações / Averbações
Nascida em 15 de abril de 1957. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida era casada com o Sr. José Cutchma com o qual deixou os filhos: Elias com 28 anos, Eliandro com 23 anos. Deixa bens à inventariar. Casados nesta cidade Livro 20/B Fls 176 sob nº 5484.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 5030603, CPF/MF nº 941.145.019-91 Custas:R$29,22; Selo:R$1,99; Buscas:R$1,67; TOTAL:R$32,88 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajós, 152 - 4º Andar - Centro
Cep 85501-045 / Fone: (46) 3225-2455
e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 08 de outubro de 2015.

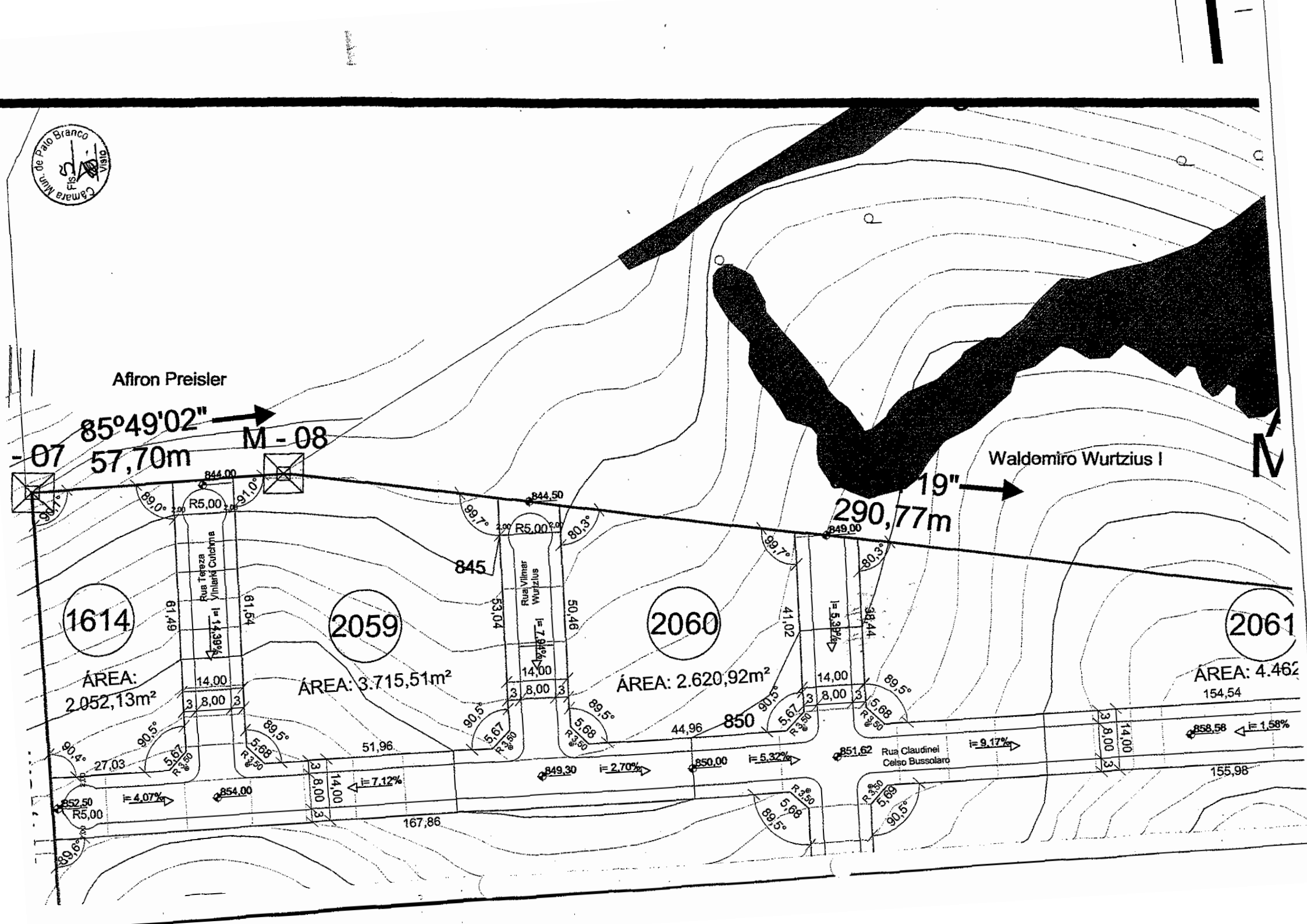
Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-6039
Rua Tapajós, 152
CEP 85501-045 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

2NMGL 14M1I FHCQ89H8 5IZ
Valide em www.ocartorio.net

FUNARPEN AA 000097927 P

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 12
Visto



QUADRO - III referente ao imóvel matrícula 48.638

Área total de 121.202,90 m²

ÁREA TOTAL DE LOTES	93.629,04m²
ÁREA TOTAL DE RUAS	27.573,86m²
ÁREA TOTAL LOTEADA	121.202,90m²
RESERVA MUNICIPAL NECESSÁRIA (15%)	14.048,10m²
DOADO NA MATRÍCULA 45.058	14.048,10m²

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

VALDECIR WURTZIUS
016.099.269-94

EUNICE APARECIDA WURTZIUS
814.398.229-72

VALDEMAR WURTZIUS
663.415.829-00

HUGO ANÍBAL BOSCATO
ARQUITETO E URBANISTA CAU A46807-0

POLAZZO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 20.902.487.0001-05

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
10/12/15
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Portaria de Planejamento Urbano Nº 033/2015 de 10/12/2015

POLAZZO
arquitetura

LOTEAMENTO ARAUCÁRIA

obra :
LOTEAMENTO ARAUCÁRIA

escala:
indicada

proprietários :
VALDECIR WURTZIUS
EUNICE APARECIDA WURTZIUS
VALDEMAR WURTZIUS

CPF:
016.099.269-94
814.398.229-72
663.415.829-00

loteador :
POLAZZO CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ:
20.902.487.0001-05

local :
PATO BRANCO - PERÍMETRO URBANO - BAIRRO GRALHA AZUL

desenho :
ANDRESSA C. DA SILVA / JEAN R. CARDOSO

autor:
HUGO ANÍBAL BOSCATO CAU A46807-0

data :
DEZEMBRO/2015

especificações :
PLANTA DE QUADRAS

prancha :
02/05

Rua Iguaçu, 577 - Centro - Tel (46) - 3025-4200 - Pato branco - Paraná.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 10/2016

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Augustinho Polazzo - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Tereza Winiarski Cutchma "**, a via pública localizada no Loteamento Araucária, Bairro Alvorada, em Pato Branco – Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Araucária, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

Por fim, **recomendamos seja oficiada a Secretaria de Planejamento Urbano para proceder a correção da grafia do sobrenome da homenageada constante do mapa do loteamento, por estar desconforme com o documento oficial (Certidão de Óbito) anexo.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2.016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2016

O Vereador Augustinho Polazzo – PROS, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 10/2016, que tem por objetivo obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de "Tereza Winiarski Cutchma", a via pública localizada no Loteamento Araucária no Bairro Alvorada em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar a referida via pública, agraciando-a com nome do cidadã acima referenciada.

O Projeto de Lei está em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estaelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Fev-2016-09:51-022295-1/1

Augustinho Polazzo (PROS)
Membro

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Presidente

Laurindo Cessa (PSDB)
Membro

Rafael Cantu (PCdoB)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 10/2016

Denomina via pública de Tereza Winiarski Cutchma.

Art. 1º Fica denominada de "Tereza Winiarski Cutchma", via pública situada no Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2016 | ANO XXIX | NÚMERO 6582 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B10

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.736, DE 25 DE FEVEEIRO DE 2016

Denomina via pública de Tereza Winiarski Cutchma.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Tereza Winiarski Cutchma", via pública situada no Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Augustinho Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Março de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1052

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.736, DE 25 DE FEVEEIRO DE 2016

Denomina via pública de Tereza Winiarski Cutchma.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Tereza Winiarski Cutchma", via pública situada no Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Augustinho Polazzo.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod177147

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 10/2016

RECEBIDA EM: 2 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Denomina via pública de "Tereza Winiarski Cutchma".
(situada no Loteamento Araucária, no Bairro Alvorada)

AUTOR: Vereador Augustinho Polazzo – PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 16 de fevereiro de 2016
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 24 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 62, de 25 de fevereiro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4736, de 25 de fevereiro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B10 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6582, de 1º de março de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1052, de 1º de março de 2016.